



TERMO DE ADITAMENTO N.º 021/2024-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 09/2021-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR CONDICIONADO LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de ar condicionado, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 02 (dois) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 37.156,14, sem reajuste de preços.

NOTAS DE EMPENHO N.º : 86.999/2024 e 87.080/2024

PROCESSO Nº: 6011.2021/0000078-4

TERMO DE ADITAMENTO N.º 021/2024-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.194.815/0001-00, com sede nesta Capital Rua Reverendo Jorge Bertolaso Setella nº 88 – Jardim Guaraú - CEP: 05544-200 - telefone: (11) 3782.8731 – e-mail: tsthermoservice@terra.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, senhor **JEFFERSON DA SILVA VIANA**, devidamente qualificado no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 09/2021-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2021/0000078-4, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 106442222, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 02/08/2024, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.3 do ajuste, sem aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **09/2021-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de julho de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Assinado de forma digital por
ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776002818
Dados: 2024.07.16 15:25:04
-03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI

Chefe de Gabinete

SGM


JEFFERSON DA SILVA VIANA

Sócio Proprietário

THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR CONDICIONADO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

OSMAR BARROS DO CARMO:13439232808
Assinado de forma digital por
OSMAR BARROS DO CARMO:13439232808
Dados: 2024.07.16 16:04:34
-03'00'

ELAINE TRINDADE MUNHOZ:13009047800
Assinado de forma digital por
ELAINE TRINDADE MUNHOZ:13009047800
Dados: 2024.07.16
16:08:07 -03'00'